

023

PLS. 02
PROJ. 580/88

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03 /88 -

"Dispõe sobre: Fixa, para a próxima Legislatura, o Subsídio e a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Barueri, bem como, Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal."

WAGIH SALLES NEMER, Presidente da Câmara-Municipal de Barueri, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º) - Para a próxima Legislatura, o subsídio do Prefeito Municipal de Barueri fica fixado em 40 (quarenta) salários referência.

Artigo 2º) - A Verba de Representação do Prefeito Municipal, fica também fixada, para a próxima Legislatura, em 40 (quarenta) salários de referência.

Artigo 3º) - A Verba de Representação do Vice-Prefeito, fica fixada, para a próxima Legislatura, em 20 (vinte) salários referência.

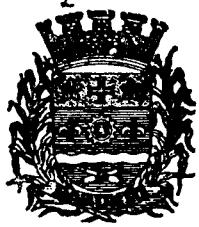
Artigo 4º) - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias previstas, suplementadas se necessário.

Artigo 5º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 20 de outubro de 1988.

Presidente



024

03

580/88

Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 02-

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

1º Secretário

JOSÉ FRANCISCO DE BRITO

2º Secretário

M
à Secretaria, encaminhar
o Projeto às Comissões de
Justica e Direitos e Finan-
cias e Orçamento para
emitirem Pareceres.

Bar. 25/10/88.

M

Aprovado. A Secretaria
para as providências
que forem necessárias

Bar, 02/11/88

M
